



# Diário Oficial

Município de Manduri / SP

**PREFEITO**  
José Onivaldo Justi

**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**  
Jurandir José Lopes Junior

**EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL**  
Paula Carolina Fogaça Nunes

**REGULAMENTAÇÃO** – Lei 2.454/2023 – Decreto 2.382/2024

Site Município: [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)  
Diário Oficial: [https://diariooficialnovo.ielastic.saveincloud.net/paginas/public/diario\\_externo.xhtml?idCidade=12](https://diariooficialnovo.ielastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=12)

Rua Bahia, 233, Centro – Manduri - SP – CEP: 18780-000 Tel.: (14) 3356-9200 E-mail: [diariooficial@manduri.sp.gov.br](mailto:diariooficial@manduri.sp.gov.br)

Ano I – Edição nº 26 – Segunda-feira, 06 de maio de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

### Cultura

#### Edital de Convocação dos Agentes Culturais do Município de Manduri

Prefeitura Municipal de Manduri, por meio do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Convoca as instituições, coletivos, artistas e produtores culturais do município para participarem da escuta pública da Lei Aldir Blanc 2, para discutir a consolidação do Plano de Ação que definirá como os recursos serão aplicados no setor cultural de Manduri. A 1ª escuta pública acontecerá no dia 06 de maio, às 19h, no Centro de Convivência do Idoso (CCI).

Manduri (SP), 02 de Maio de 2024.

José Onivaldo Justi

Prefeito Municipal de Manduri

### Licitação

#### **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA ACOLHIDA:** FUNERAIS SÃO FRANCISCO DE MANDURI LTDA, CNPJ n. 06.325.319/0001-73, estabelecida no Município de Manduri/SP, na Rua Rio Grande do Sul, n. 686, Centro, para os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de Funeral Adulto: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com bado feito com TNT tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 061 cm de largura e 0,40 cm de altura. Vestimenta, 01 Edredom branco; 01	25	R\$1.890,00



Diário Oficial Eletrônico  
Prefeitura Municipal de Manduri

	Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).		
2	Serviço de Funeral Especial - adulto: 01 Urna funerária que suporte acima 90 kg, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT, tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção de corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).	5	R\$2.050,00
3	Serviço de Funeral Infantil - 01 Urna funerária branca para crianças, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção de corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).	5	R\$1.760,00
4	Translado Intermunicipal (km Rodado)	10.000	R\$4,00

**VALOR TOTAL: R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais)**

PREFEITURA DE MANDURI, 02 DE MAIO DE 2024.

**José Onivaldo Justi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024**

**OBJETO:** registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de diagnósticos de imagens sendo eles, ecocardiograma, ultrassom, ultrassom morfológico e doppler, pelo prazo de 12 meses.

**PROPOSTA ACOLHIDA:** **HEALTH MAX LTDA**, CNPJ n. 27.638.531/0001-60, estabelecida no Município de Ribeirão Branco/SP, na Rua Ivanilda Silva Santos Miranda, Nº 03, Conjunto Habitacional Narcisio Gomes Teixeira, para os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassom (diversos)	3.600	R\$74,00
2	Ultrassom morfológico	120	R\$179,00
3	Doppler	600	R\$250,00
4	Ecocardiograma	240	R\$180,00

**VALOR TOTAL: R\$ 481.080,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta reais)**

PREFEITURA DE MANDURI, 02 DE MAIO DE 2024.

**José Onivaldo Justi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Diário Oficial Eletrônico**  
Prefeitura Municipal de Manduri

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de saco plástico, cor verde, para lixo reciclável, a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA ACOLHIDA: KLM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 45.809.882/0001-79, estabelecida no município de Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Das Américas, N°7907, sala 217, CEP: 22793081, e-mail: klm.prodhospitalar@gmail.com, para os itens:

	<b>ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>01</b>	Saco plástico, cor verde, para acondicionamento de lixo reciclável, capacidade 100L. Espessura mínima 5 micras; pacote contendo 100 unidades cada.	1.000	PCT	26,80

**Valor total do lote: R\$26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).**

PREFEITURA DE MANDURI, 02 DE MAIO DE 2024.

**José Onivaldo Justi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil pelo prazo de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA ACOLHIDA: ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ n. 10.143.338/0001-56-79, estabelecida no município de Itaporanga/SP, na Rua Frei Pacifico Montefalco, nº955, Centro, CEP:18.840.000, e-mail: rogerio.construcoesme@hotmail.com, para os itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unit.</b>
1	Cimento CP II E 32 - 50 Kg - NBR 11578	SC	1000	R\$ 33,74
2	Cal CH III - 20 Kg - NBR 7175	SC	80	R\$15,42
3	Cal Branco Específico para Pintura - 8 Kg	SC	1000	R\$14,59
4	Bloco 6 furos 9 x 14 x 24 - NBR 15270-1	Milheiro	15	R\$ 875,00
5	Tijolo Maciço comum 5 x 9 x 19 - NBR 7170	Milheiro	80	R\$ 493,80
6	Aditivo plastificante para argamassa - Galão 18L	GL	35	R\$173,43
7	Argamassa interna - 20 Kg NBR 14081-1	SC	80	R\$ 11,35
8	Barra ferro 5/16 NBR 7480 6m	BR	400	R\$ 38,32
9	Areia Lavada fina	M³	80	R\$ 131,00
10	Areia Lavada grossa	M³	80	R\$ 160,02
11	Pedra Britada 5/8	M³	80	R\$ 134,00



**Diário Oficial Eletrônico**  
Prefeitura Municipal de Manduri

12	Arame Recozido Duplo torcido	KG	100	R\$14,65
13	Rejunte cor Areia	SC	80	R\$ 7,17
14	Pó de Pedra	M³	80	R\$ 147,00

**Valor total da Proposta:** R\$ 172.290,88 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

PREFEITURA DE MANDURI, 02 DE MAIO DE 2024.

**José Onivaldo Justi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAEMAN**

**PORTARIA Nº 2/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DALVA DE LURDES DO IMPERIO ANDRIOLI, DO CARGO DE ESCRITURÁRIA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE (regra de transição com base no art. 18, da EC nº 103/2019), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDEMAR FERRUCI**, Superintendente da Superintendência de Água e Esgotos do Município de Manduri – Saeman, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela interessada DALVA DE LURDES DO IMPERIO ANDRIOLI, devidamente protocolado na data de 29/04/2024, devidamente autuado, através do qual a mesma solicita a exoneração do cargo de ESCRITURÁRIO, admitida em 01/11/1999, nos termos da Portaria nº 368, de 15 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o processo foi regularmente autuado junto ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia a Municipal, tendo sido exarado o r. parecer pela Assessoria Técnica Jurídica, no sentido favorável do deferimento do pedido, em virtude da concessão dos benefícios de Aposentadoria por Idade, conforme o documento “Carta de Concessão” regularmente apresentado, com os demais documentos da “Memória de Cálculo do Benefício”;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos a todos os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019, de 11 de Novembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 1.724/2020, de 17 de Janeiro de 2020, e das demais legislações aplicáveis à matéria em testilha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em simetria com as disposições contidas nas regras de transição prevista no art. 17, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 11 de Novembro de 2019, no Decreto Municipal nº 1.724/2020, de 17 de Janeiro de 2020, e diante da documentação encartada ao Requerimento protocolado na data de 29/04/2024, e no r. parecer apresentado pela Assessoria Técnica Jurídica, deferir o pedido de **EXONERAÇÃO** formulado pela interessada, **a partir de 01 de maio de 2024**, à Sra. **DALVA DE LURDES DO IMPERIO ANDRIOLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.185.101 – SSP-SP, e inscrita no CPF/MF nº 047.182.448-89, funcionária pública municipal, exercente do cargo de ESCRITURÁRIO, admitida em 01/11/1999, nos termos da Portaria nº 368, de 15 de Fevereiro de 1995, residente e domiciliada a Rua Paraíba, nº 1124, na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, em virtude do recebimento da **“CARTA DE CONCESSÃO”**, expedida pelo **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, atestando a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** (regra de transição com base no art. 18, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com o número do **Benefício – 205.735.976-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manduri, 2 de maio de 2024.

**VALDEMAR FERRUCI**  
Superintendente



**Diário Oficial Eletrônico**  
Prefeitura Municipal de Manduri

